



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.310, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Reconhece como de utilidade pública o Grupo de Idosos “Deus Conosco”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o **GRUPO DE IDOSOS “DEUS CONOSCO”**, com sede e foro jurídico na cidade de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.142
Data: 30.01.2010
Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara